

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 883/71

INTERESSADO: - VANIR CAVICIOLI

ASSUNTO : - Contrato - Princípios e Métodos de Administração  
Escolar - FFCL de Penápolis

RELATORA : - Cons<sup>a</sup> Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE N° 307 /78 - CTG - Aprov. em 5 / 4 / 7 8

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis solicita aprovação do CEE ao nome do Professor Vanir Cavicioli para lecionar Princípios e Métodos de Administração Escolar, no Departamento de Administração e Supervisão Escolar, - no Curso de Licenciatura em Pedagogia, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis e tem cursos de especialização na área. Leciona Estrutura e Funcionamento de Ensino de 1º Grau (Parecer CEE n° 708/72) e Estrutura e Funcionamento de Ensino de 2º Grau (Parecer CEE n° 717/77) na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, além de ser Supervisor Pedagógico na Delegacia de Ensino de Penápolis. Apresentou grade horária compatível, cumprindo diligência de fls.135.

II - CONCLUSÃO

Vanir Cavicioli pode ser aceito como Professor I - de Princípios e Métodos de Administração Escolar, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, mantida pela Fundação Educacional de Penápolis.

São Paulo, 15 de fevereiro de 1978

a) Cons<sup>a</sup> Dalva Assumpção Soutto Mayor  
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes - Casali, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Paulo Gomes Romeo e Celso Volpe.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08/03/78

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5 de abril de 1978

a) Cons<sup>o</sup> MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente